



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal: DOE
Edição: 332 PG: 2
Data: 13/08/19 a 1

08: Ehma
Rúbrica

DECRETO N.º 3.391/2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.482/2019, de 08 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
2070-09.123.0003.2.086	3.1.90.92.00.00	Próprio	--	28.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				28.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
2070-09.122.0001.2.083	3.1.90.91.00.00	Próprio	2	2.000,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.30.00.00	Próprio	4	1.000,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.34.06.00	Próprio	5	2.000,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.39.99.00	Próprio	6	5.000,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.46.00.00	Próprio	7	1.000,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.92.00.00	Próprio	8	1.000,00
2070-09.122.0001.2.083	3.3.90.93.00.00	Próprio	9	1.000,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.34.06.00	Próprio	17	2.000,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.39.99.00	Próprio	19	4.000,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.46.00.00	Próprio	20	1.000,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.92.00.00	Próprio	21	1.000,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.93.00.00	Próprio	22	1.000,00
2070-09.123.0003.2.086	3.3.90.30.00.00	Próprio	27	1.000,00
2070-09.123.0003.2.086	3.3.90.34.06.00	Próprio	28	1.000,00
2070-09.123.0003.2.086	3.3.90.39.99.00	Próprio	30	1.000,00
2070-09.123.0003.2.086	3.3.90.46.00.00	Próprio	31	1.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2070-09.123.0003.2.086	3.3.90.93.00.00	Próprio	32	1.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.94.00.00	Próprio	41	1.000,00
TOTAL		ANULADO		28.000,00

Art.3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito